ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
10 MAIO 2002
PROTOCOLO
Nº 1630

PROJETO DE LEI

P.L. 27/2002-E
Recebido em 10MAIO2002
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
24/06/02

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR
2.135 – Manutenção. dos Benefícios do FUNPREV – Lei 1394/2001
3.3.90.05.01.00 – Auxílio Doença.....R$ 10.000,00
0050 – RPPS
3.3.90.05.02.00 – Auxílio Reclusão.....R$ 3.000,00
0050 – RPPS
3.3.90.05.03.00 – Salário Maternidade.....R$ 2.000,00
0050 – RPPS
3.3.90.05.99.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 5.000,00
0050 - RPPS

Objetivo: Alocar recursos para o conjunto de benefícios previdenciários instituídos pela Lei 1.394/2001.

Art. 2º- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR
2.132 – Manutenção do FUNPREV – Lei 1332/2000
3.3.90.01.00.00 – Aposentadorias.....R$ 20.000,00
0050 – RPPS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2002.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec.Mun.de Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec.Mun.de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Projeto de Lei em pauta, justifica-se pela necessidade de alocar recursos para a adequação contábil do conjunto de beneficios previdenciários instituídos pela Lei 1.394/2001, que passa as despesas de Auxílio Doença, Reclusão, Salário Maternidade e Acidente de Trabalho para o Fundo de Previdência do Servidor – FUNPREV.

Diante das considerações acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei e seus trâmites em regime de urgência.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal